



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRISIONAL



MEMORIAL DESCRITIVO

PRESÍDIO REGIONAL DE PASSO FUNDO

Local: Rua Ana Neri, nº 498, Bairro São Luis Gonzaga, Passo Fundo/RS

Obra: Ampliação do número de vagas com Reestruturação Predial

Edifício José Eichenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 | E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



1. APRESENTAÇÃO

A cidade de Passo Fundo esta situada na Região do Planalto no Estado do Rio Grande do Sul, possui uma população de 201.767 habitantes, segundo o IBGE.

O Presídio Regional de Passo Fundo - PRPF, esta localizado no Bairro São Luis Gonzaga, região leste do município, tendo uma população prisional de 732 pessoas presas, entre homens e mulheres, sendo 206 presos provisórios, 435 condenados e 91 em cumprimento de sanção disciplinar, conforme Mapa Prisional de 19/11/2018.

Assim, o presente projeto busca ampliar e alterar a estrutura física do referido estabelecimento prisional, objetivando melhorar o acolhimento, custódia e prestação de serviços para as pessoas privadas de liberdade, bem como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores penitenciários.

2. JUSTIFICATIVAS PROJETOAIS

Nova Galeria (Galeria D) – 136 vagas: foi projetada com o intuito de substituir dois alojamentos coletivos, que anteriormente a construção do Instituto Penal de Passo Fundo, eram utilizados para custódia de presos dos regimes semiaberto e aberto. Tal estrutura possibilita um melhor tratamento e a observância da separação das pessoas por tipo de crime. Nessa área, ainda foi incorporado um posto de controle com maior segurança para a permanência dos servidores no local.

Nova Galeria (Galeria E) – 48 vagas: foi projetada com o objetivo de proporcionar um melhor isolamento e separação das pessoas que necessitam de atendimento médico, uma vez que a mesma foi localizada próxima a UBS. E assim como a Galeria D, a nova estrutura possibilitará um melhor tratamento e a observância da separação das pessoas por tipo de crime.

Galeria A – 45 vagas: esta foi reestruturada para receber uma cela PNE, bem como a implantação das celas destinadas aos encontros íntimos e as demais

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



áreas do programa de necessidades. Foram projetadas 04 (quatro) celas para encontros íntimos, o que não atenderia a Resolução nº 009/2011/CNPPC, uma vez que ela estabelece 02 suítes/100 pessoas presas, contudo o sistema já implantado no estabelecimento é de dias alternados para cada galeria receber visitas, o que não irá mudar após a reestruturação do estabelecimento prisional.

Galeria B – 20 vagas: esta foi reestruturada, possibilitando a construção da galeria D, onde 03 celas de 02 (x2) e 04 vagas foram suprimidas, possibilitando a construção de mais celas coletivas na galeria D, separando ambas por um recuo que proporciona ventilação e insolação para as celas da galeria D. A cela, atualmente utilizada para isolamento esta sendo readequada para receber 04 vagas com acesso direto a circulação da galeria. Foi feita a reabertura da circulação para o pátio de sol B.

Galeria C – 83 vagas: juntamente com a galeria D foi reestruturada para receber 03 celas individuais visando atender o percentual mínimo exigido pela Resolução nº 009/2011/CNPPC, para atender o número de celas individuais.

Pátio B: será feita a demolição do reservatório existente, visto que o mesmo apresenta diversos problemas estruturais, esta prevista a construção de sanitários para atender as pessoas presas e visitantes, além da colocação de cobertura com espaço para refeições e instalação de playground para recreação infantil, em dias de visita.

Galeria de Serviços: esta galeria foi remodelada, criando-se espaço destinado à atividade laboral, lavanderia, posto de controle, salas de aula, leitura, sala para vídeo audiência, ampliação da cozinha, 02 celas de triagem, 03 celas (24 vagas) para pessoas presas com liga laboral interna, sanitários e jumbo (sala espera).

Área Administrativa: Esta área recebeu pequenas intervenções, para adaptação de espaços para outros usos, como a criação de uma sala de armamento, arquivo e alojamentos para servidores, além da continuidade da circulação com acesso interno para a Unidade Básica de Saúde. Nesta área também foi proposto o acesso para as guaritas 01 e 02, e para a Galeria E.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Pórtico/Módulo de Revista: construção de edificação para atender a necessidade de controle de entrada e saída de pessoas, veículos, bem como de pertences e materiais que ingressam no estabelecimento prisional através de fornecedores, visitantes e servidores. Essa proposição alterou a localização acesso principal do estabelecimento, contudo propicia um maior controle e segurança, fechando outros acessos.

Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico de Passo Fundo: este estabelecimento esta sendo criado a partir da separação e adequação de uma das edificações que atualmente abrigam o Instituto Penal de Passo Fundo - IPPF. A proposta prevê a separação física das duas edificações que compõem o IPPF, onde esta sendo proposta a demolição de 02 alojamentos coletivos e construção de 10 celas com 08 vagas cada, totalizando 80 vagas, para custodiar as pessoas que transgredirem as regras do sistema de monitoramento, também a criação de cozinha e refeitório, além de uma sala multifuncional e novos usos para as salas existentes, visando atender as demandas estruturais do Monitoramento Eletrônico.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Este Memorial Descritivo define as diretrizes básicas para realização dos serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando à ampliação e reestruturação predial das edificações que compõem o Presídio Regional de Passo Fundo (PRPF) e Instituto Penal de Passo Fundo (IPPF).

A equipe técnica do Departamento de Engenharia Prisional - DENG e da Força Tarefa SSP/SOP, bem como o Fiscal da Obra, deverão ser consultados em caso de dúvidas na execução dos projetos ou de aspectos não tratados neste documento.

As intervenções deverão ser realizadas nos locais indicados conforme o projeto arquitetônico e os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, e deverão

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes, com o comprovante de pagamento.

Tais especificações foram elaboradas pelo Departamento de Planejamento – Engenharia Prisional - DENG.

A fiscalização dos serviços de obras será executada pela Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação - SOP.

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças ambientais, estaduais e municipais necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

A CONTRATADA deverá entregar a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE e a SOP uma das vias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) - CAU, de execução dos serviços contratados por ocasião da elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, e a execução das obras.

4. AUTORIA DO PROJETO

O projeto arquitetônico e o respectivo memorial descritivo são de autoria do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - ENGENHARIA PRISIONAL - DENG.

5. ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

6. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL

deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local.

Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

7. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos e documentos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

8. INSTALAÇÕES DA OBRA

8.1. LIMPEZA DO TERRENO E PREDIAL

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação, que por ventura estejam, acumulados. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização da Obra, onde poderá ser utilizado como aterro.

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, em decorrência da execução da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

8.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta SUSEPE, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

8.3. GALPÕES / DEPÓSITO / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a construção de galpões para funcionamento de sanitários, escritório, alojamento, depósitos e telheiro para ferreiro. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para material, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso e sendo controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pelo executante em acordo com a Direção do estabelecimento prisional e aprovado pelo Fiscal da Obra.

8.4. FIXAÇÃO DE PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placa”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O detalhe padronizado, para esta placa, compõe o material disponível para consulta, que será fornecido pela FT-SOP/SSP/SEAPEN.

Neste mesmo “porta-placa”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É proibida a fixação de placas em árvores.

9. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

9.1. GENERALIDADES

O fornecimento de água e energia elétrica deverão ser providenciados pelo executante. As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento são por conta do executante e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias.

O executante deverá prover-se de energia e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra, instalando um gerador de energia para seu uso (se necessário) ou ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local.

Neste caso, esta vetada a possibilidade de ligação de seu ponto de força à rede do estabelecimento prisional.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

9.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo engenheiro responsável da Empresa executante, de acordo com planta de implantação fornecida pela contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao Fiscal da Obra, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A conclusão da locação será comunicada ao Fiscal Técnico da Obra, que deverá aprová-la. O executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

9.3. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como lava jatos, guinchos, serras, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual, NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção e NR 26 - Sinalização de Segurança.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

10. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

10.1. PESSOAL

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados, quer seja até com regime diário no canteiro de obras.

Demais operários, como mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança as expensas da CONTRATADA.

10.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços.

O executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Obra.

10.3. MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências, bem como deverá entregar/enviar cópia do Diário de Obra, sempre no dia subsequente, e o Mapa de Chuvas (mensalmente) ao Fiscal da Obra, DENG e FT-SOP/SSP/SEAPEN.

10.4. LIMPEZA DA OBRA

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



A obra deverá estar permanentemente limpa.

Durante todo o período de execução das obras, os acessos, para servidores, deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego.

No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.

11. SERVIÇOS TÉCNICOS

11.1. GENERALIDADES

Será executada a construção do pórtico com eclusa para controle e revista de veículos, área de espera coberta para visitantes, e módulo para identificação e revista de visitantes. No prédio ocupado pelo PRPF foi proposta a construção de duas novas galerias com geração de 184 novas vagas para o regime fechado, além da reestruturação do estabelecimento com a viabilidade de áreas de triagem, PNE, oficina de trabalho, salas de aula, entre outras, bem como a recuperação e pintura de alvenarias, construção de mobiliários fixos e troca parcial das esquadrias.

Um dos prédios destinados ao IPPF será remodelado visando receber o Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico (IPMEPF), com geração de 10 celas, com 8 vagas cada totalizando 80 vagas, para custódias das pessoas que infringirem as regras de tal serviço, com implementação de oficina de trabalho/sala de aula e área de administrativa.

Ainda será ampliada a área administrativa e recepção do prédio destinado ao IPPF após a reestruturação, com construção de novo acesso e recepção.

Para elaboração do Cronograma de Execução da Obra, deve ser prevista a construção das novas galerias de celas, denominadas "Galeria D" e "Galeria E", em primeira fase, visando o remanejamento interno das pessoas privadas de liberdade, para que possam ser realizados os trabalhos nas demais galerias do PRPF.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



O ordenamento de execução dos serviços deve ser compilado pela CONTRATADA em conjunto com o DENGGE, Direção do PRPF, 4ª Delegacia Penitenciária Regional - 4ª DPR, Departamento de Segurança e Execução Penal - DSEP da SUSEPE e o Fiscal da Obra, visto que o estabelecimento prisional manterá suas atividades juntamente com o andamento da obra.

11.2. DEMOLIÇÕES

As demolições podem ser consultadas no projeto "A Demolir" e "A Construir", devendo ser conferidas no local.

Serão demolidas paredes internas na área administrativa do PRPF visando à reestruturação para atender as novas demandas do estabelecimento, os beliches do alojamento coletivo na entrada da "Galeria B", o reservatório localizado no "Pátio de Sol B".

Na área do PRPF, ainda serão demolidos o depósito localizado atrás da UBS, cobertura para viaturas, o galpão oficina e guarita localizada acima desse.

No IPPF esta prevista a demolição dos Alojamentos A e B, os respectivos banheiros desses e o Alojamento Externo, bem como os depósitos localizados no terreno atrás do prédio.

11.3. INFRAESTRUTURA

11.3.1. TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Nos terrenos em que houver necessidade, deverão ser removidas a camada vegetal existente, e executado o movimento de terra para atingir o platô terraplenado nas cotas de projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

11.4. SUPRAESTRUTURA

11.4.1. ESTRUTURA

A estrutura deverá atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo e Projeto Estrutural correspondentes, respeitando-se o previsto pela Associação Brasileira de normas Técnicas.

11.4.2. CONCRETO ARMADO

O concreto armado in loco ou pré moldado deverá atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo e do Projeto Estrutural correspondentes, respeitando-se o previsto pela Associação Brasileira de normas Técnicas.

Adotar-se-ão as seguintes resistências características a compressão mínima:

Enchimento de paredes de blocos de concreto: fck = 30 MPa

Supra estrutura de Pilares/Vigas e Lajes: fck = 30 MPa

Fundações: fck = 30 MPa

11.5. ALVENARIA

As alvenarias existentes e remanescentes deverão ser lavadas com equipamento apropriado, promovendo a limpeza das mesmas possibilitando a aplicação de pintura em tinta esmalte alto brilho.

As alvenarias são em tijolo maciço (PRPF) e bloco de concreto (IPPF e IPMEPF), as quais devem ser recuperadas onde houverem deformidades, assim como reboco deve ser refeito onde houver necessidade, devendo ser removido e refeito, possibilitando a aplicação de pintura.

As novas edificações e ampliações devem ser executadas em bloco de concreto, onde nas celas, os blocos devem ser preenchidos com graute, bem como as paredes de reforço indicadas no projeto arquitetônico.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Deve ser feita a execução de beliches e armários em concreto, conforme projeto estrutural específico.

Deve-se realizar o fechamento e abertura de vãos para esquadrias e demolições conforme projeto "A Demolir" e "A Construir". As áreas molhadas como box, tanques, cozinhas, entre outros, devem ser executadas com aplicação de reboco e emboço, deixando a superfície preparada para o recebimento de pintura com tinta epóxi.

11.5.1. BLOCOS DE CONCRETO

As novas paredes externas e internas deverão ser construídas em alvenaria de blocos de concreto, nas dimensões mínimas de 0,19x0,19x0,39m (parede de 22cm) e 0,14x0,19x0,39m (parede de 17cm) respectivamente. Também haverá paredes/divisórias internas específicas de 0,09x0,19x0,39 (parede de 12cm) conforme designado em projeto. Estes blocos deverão apresentar resistência à compressão igual ou superior a $f_{ck} \geq 4,5\text{MPa}$, de acordo com a norma NBR - 6136.

Todas as paredes que circundam as celas e aquelas com periculosidade apurada pelo DENG (vide Anteprojeto Arquitetônico) deverão ser preenchidas com concreto no traço 1:2:3 com brita 0, atingindo uma resistência mínima de 25 MPa.

A concretagem de preenchimento deverá ocorrer concomitantemente ao levantamento das paredes para evitar a segregação de seus componentes quando do lançamento.

Todos os conjuntos de grades de segurança com portas e portas isoladas incrustadas nas alvenarias, deverão obrigatoriamente ser reforçadas em suas fixações através do preenchimento com concreto armado nos blocos adjacentes ao vão, e armadas com barras de aço, nas duas laterais da porta ou grade; 4 Ø 5/16" c/ estribos 5.0mm cada 15cm além da verga sobre o vão com 4 Ø 5/16" c/ estribos 5.0mm cada 15cm conforme ilustração abaixo:

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Tais reforços (pilaretes) deverão "nascer" na viga de fundação. Admitir-se-ão esperas tipo "cabelos" na mesma bitola (4 X 5/16") com altura de 0,50m no mínimo.

Para as grades em janelas os reforços armados de fixação serão executados somente nas faces de cima e de baixo da janela (vergas e peitoris) nas mesmas armaduras usadas para as portas (item 8.1.3). Com ancoragens de 40cm nas quatro extremidades.

11.6. COBERTURA

As tesouras apoiadas em lajes ou especificamente estruturas metálicas isoladas de cobertura designadas em projeto, serão do tipo metálicas apropriadas para receber a cobertura com telhas metálicas. **A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de estrutura metálica ao FISCAL DA OBRA para a devida aprovação.**

Como proteção final todas as estruturas metálicas deverão ser preparadas e pintadas com fundo anti-óxido tipo zarcão e tinta esmalte sintético alto brilho cor cinza.

O telhado deverá ser executado com telhas metálicas de aço com proteção galvalume; liga Al-Zn modelo trapezoidal 25 espessura 0,70mm marca Eternit,

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Alcoa ou similar. Estas telhas em sua face exterior deverão receber pintura eletrostática do fabricante na cor BRANCA.

Todas as concordâncias necessárias para fechamento do telhado, tipo cumeeiras, espigões, arremates de borda, rufos, calhas etc deverão ser no mesmo material das telhas, concordâncias estas, apropriadas pelo fabricante.

Nas áreas de lajes cobertas deverão ser executados dispositivos para exaustão/ventilação tipo lanternins metálicos no mesmo material das telhas (liga Al-Zn) devendo-se prever sistema de vedação com saias metálicas e materiais vedantes. Dispositivos estes em número conforme Projeto Arquitetônico Executivo apresentado pela CONTRATADA. As telhas perfuradas deverão ter apoio suplementares, para garantir sua resistência à flexão.

Para a fixação das telhas na estrutura metálica deverão ser utilizados parafusos autoperfurantes modelos e quantidades por telha conforme especificações do fabricante.

O transporte, descarga, manuseio e armazenamento das telhas deve seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes.

11.7. FORROS

Os forros serão executados em lajes de concreto armado in loco, ou pré moldado maciço, (fck = 30 MPa) conforme projeto estrutural. Estas lajes serão revestidas com aplicação de chapisco composto de cimento e areia grossa traço 1:3, com espessura máxima de 5 mm, após receberá camada de emboço de argamassa de cal e areia regular traço 1:5 com adição de 20% de cimento e com espessura máxima de 15,00mm e posteriormente aplicação de reboco de argamassa traço com espessura não superior a 5,0mm. Para a execução do chapisco, as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas com trincha. A aplicação do emboço deverá ser executada somente após 48 horas (quarenta e oito) após a aplicação do chapisco.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



11.8. IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverão ser impermeabilizados os consoles de vigas de baldrame, utilizando-se emulsão de hidroasfalto ou emulsão betuminosa a base de solvente sintético, com no mínimo de 3 demãos.

Para impermeabilização final dos boxes de banho deverá ser aplicado revestimento polimérico flexível de base acrílica tipo VEDATOP FLEX da Vedacit Impermeabilizantes ou SIKA MONOTOP 107 DW da Sika Brasil.

Deverão ser obedecidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes, e especial atenção aos caimentos em direção aos ralos.

11.9. REVESTIMENTO DE PAREDES

11.9.1. CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO

Após a conclusão das paredes, anteriormente a aplicação do chapisco, as paredes deverão ser amplamente molhadas com uso de trinchá. O chapisco composto de cimento e areia grossa, traço 1:3, deverá ter espessura máxima de 5,0mm e aplicado de forma uniforme de modo a permitir perfeita aderência do emboço a ser aplicado. A aplicação do emboço será feita observando o espaço de tempo mínimo de 48 horas (quarenta e oito) após a aplicação do chapisco e será composto de argamassa de cimento, cal hidratada e areia regular com traço 1:2:8 e ter espessura máxima de 15,00 mm.

Finalizando o revestimento das paredes, será aplicada sobre o emboço, camada de reboco composto de argamassa de cimento, cal e areia fina traço 1:2:4 com espessura máxima de 5,0mm perfazendo uma superfície perfeitamente plana, prumada e alinhada. Acabamento final conforme planilha básica de acabamentos.

Nas áreas tratadas como reforma e reestruturação estima-se a necessidade de recuperação de uma área equivalente a 15% da área total construída final (6.288,77m²).

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Devendo ainda ser realizada a aplicação de reboco e preparo do mesmo para receber pintura em toda área do muro, tanto interna como externamente.

11.9.2. AZULEJOS

Deverão ser utilizados azulejos brancos 20x20 cm ou de dimensões maiores, nas paredes internas de sanitários das áreas administrativas até a altura de 1,80m. A complementação dos revestimentos a partir desta altura até o teto será em conformidade com as especificações das demais paredes.

Os azulejos deverão ser assentados com argamassa colante ACI, ou cimento-cola e boa qualidade, sobre camada de emboço reguado previamente executado observando-se os alinhamentos de portas, janelas e em perfeito prumo em relação ao piso. As juntas deverão ser corridas, não contrafiadas. As amostras de azulejo deverão ser submetidas à aprovação da fiscalização antes de sua colocação.

O rejunte deverá ser executado com massa especial para rejunte, na cor cinza.

Nas áreas tratadas como reforma e reestruturação estima-se a necessidade de recuperação de uma área equivalente a 2% da área total construída final (6.288,77m²).

11.10. PAVIMENTAÇÕES

11.10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Sub-base: Toda área da nova construção deverá ser aterrada com material retirado das escavações de fundações e compactado com placa vibratória manual ou vibrador tipo "sapo" sucessivamente a cada camada com espessura de 20cm.

Na continuidade desta sub-base deverá ser aplicado duas camadas de 6cm de saibro rosado também compactado com placa vibratória manual ou vibrador tipo "sapo".

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Para finalizar esta sub-base deverá ser feito lastro final de pedra britada Nº 1 ou 2 com espessura de 5cm.

Em havendo a necessidade de contenção deste aterro no nivelamento da nova construção usar-se-á alvenaria de pedras de grês ou de granito conforme disponibilidade da região da obra.

Base: O contrapiso final desta área deverá ser de concreto armado com malha de aço eletrossolda Ø 5,0mm com espessura mínima de 10cm, e fck ≥ 30MPa.

Toda tubulação de utilidades que atender o prédio deverá estar sob o piso, e não poderá ser embutido no concreto.

Para o pavimento superior deverá ser feito contrapiso específico em argamassa de cimento e areia 1:4 na espessura adequada a contemplar os níveis finais de acabamento.

Piso de Regularização: Nos locais onde os pisos serão revestidos com granitina, deverá ser executado piso de regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:4, ou com concreto magro de fck 10Mpa. A espessura do piso de regularização será de no mínimo 4,00 centímetros junto aos ralos e de 5,00 centímetros nos demais locais. Anteriormente a execução do piso de regularização sobre os contrapisos, deverão ser confeccionadas as mestras com argamassa de cimento e areia traço 1:4 onde serão instalados os perfis de PVC dimensões de 2x25mm que permitirão a aplicação da argamassa de granitina de forma que se obtenha perfeito nivelamento.

Nos locais onde os pisos serão tipo cerâmico ou porcelanato, deverão ser executados piso de regularização com camada de argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura mínima de 4,00 centímetros e máxima de 5,00 centímetros. Estes pisos de regularização a ser aplicado sobre o contrapiso deverá permitir ao assentamento das placas cerâmicas ou porcelanatos em perfeito alinhamento. Deverão ser previstas dilatações de modo a não serem assentados piso em panos ou quadros superiores a 20,00m², evitando-se o descolamento das peças em função de dilatações ou retrações do contrapiso.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Pisos Cerâmicos: Serão do tipo cerâmica fosca, em peças de dimensões de 40x40cm, classe PEI 5 e assentadas com argamassa colante sobre piso de regularização.

Nas áreas tratadas como reforma e reestruturação estima-se a necessidade de recuperação de uma área equivalente a 2% da área total construída final (6.288,77m²).

Piso em Granitina: Este revestimento de piso deverá ser executado sobre piso de regularização, com observação ao item 16.1 das especificações de acabamento. A aplicação deverá ser feita no momento de exudação da argamassa de regularização, e ser utilizada régua metálica apoiada sobre as juntas plásticas instaladas nas mestras de modo a permitir perfeito nivelamento.

Após a aplicação da argamassa de granitina, e estar esta completamente seca e curada, serão aplicadas demãos de polimento especificadas no item 16.1e conforme o caso, a granitina após lixada deverá receber aplicação de pintura com resina acrílica, de modo a permitir maior durabilidade a abrasão e ao ataque de produtos agressivos eventualmente utilizados na limpeza periódica a que será submetida.

Nas áreas tratadas como reforma e reestruturação estima-se a necessidade de recuperação de uma área equivalente a 2% da área total construída final (6.288,77m²).

Porcelanatos: Serão do tipo fosco ou acetinados com dimensões de 40x40cm ou 50x50cm, com juntas retas espessura não superiores a 5,0 milímetros, preenchidas com rejunte flexível. Deverá observar-se a condição de existirem juntas de dilatação nos casos onde os compartimentos tiverem áreas superiores a 20,00 m². As peças serão assentadas sobre piso de regularização, com uso de argamassa colante apropriada tipo ACII ou ACIII em áreas molhadas.

Rodapés: serão executados rodapés de respaldo e arremate de piso com os mesmos materiais utilizados nos compartimentos.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



11.10.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Sub Base: Será executada camada de aterro compactado em camadas de altura máxima de 20,00 centímetros.

Leito de Assentamento: Nos locais de assentamento de blocos de concreto intertravado vazado, deverá ser executado leito com camada de pó de brita com espessura mínima de 10,00 centímetros, compactada com uso de equipamento mecânico. Deverão ser observados os caimentos para permitir a percolação de águas pluviais de modo a evitar alagamentos.

Drenagem superficial: Junto aos taludes oriundos dos cortes do terreno, deverão ser executadas drenagens superficiais com instalação de meia canas de concreto diâmetro de 600mm assentadas sobre lastro de pó de brita. As águas pluviais recolhidas pelas meia canas deverão ser direcionadas a caixas coletoras e a partir destas, lançadas junto a canalização do curso hídrico existente.

11.11. ESQUADRIAS

As esquadrias são aplicadas de duas formas, as novas edificações, ampliações e substituições, onde os modelos a serem empregados encontram-se indicadas em planta, bem como o detalhamento em projeto específico. E ainda, as esquadrias que serão retiradas ou/e que sofrerão alterações podem ser verificadas no projeto "A Demolir" e "A Construir", sendo seus vãos fechados ou ampliados conforme o projeto, e sendo substituídas pelos modelos, também, indicados em planta e detalhadas em projeto específico.

11.11.1. MADEIRA

Serão instaladas esquadrias de madeira onde indicado, portas internas especificadas na Área Administrativa, utilizando-se folhas em madeira lisa semi-ocas, marcos e guarnições em madeira maciça, conforme dimensões e tipo de funcionamento indicados em planta.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Para a fixação das esquadrias de madeira serão empregados tacos de madeira fixados, embutidos na alvenaria. É vetado o emprego de espuma de poliuretano expandido para fixação dos tacos.

11.11.2. FERRO

Executar os portões e portas de ferro utilizando-se os perfis indicados com as dimensões e tipo de funcionamento conforme o apregoado no detalhamento do Projeto Executivo.

Executar as janelas e grades de ferro, utilizando-se os perfis indicados com as dimensões e tipo de funcionamento conforme o apregoado no detalhamento do Projeto Executivo.

Deverão ser executadas reforços de concreto armado nos vãos das esquadrias, garantindo rigidez aos elementos de fechamento conforme itens 7.1.3 e 7.1.4.

Referente a execução de grades nas circulações e para janela dos alojamentos, estas deverão ser executadas em barras de aço SAE 1020 Ø 3/4" (19mm), transpassando perfis intermediários em aço chato de 2" x 3/8" SAE 1020 com solda total no perímetro da barra redonda em anel em todos os transpasses e encontros de topo.

11.11.3. FERRAGENS

Todas as ferragens deverão ser novas, perfeitas e capazes de suportar, com folga, o regime de trabalho a que forem submetidas às esquadrias. Para cada tipo de porta listada, são necessários os seguintes conjuntos de ferragens:

Porta de madeira folheada maciça de banheiros no Pórtico/Revista e áreas administrativas deverá ser equipada com Fechadura para banheiro fecho tipo Livre/Ocupado, linha Alumínio, ou similar com acabamento escovado envernizado, modelo a ser submetido para aprovação pelo DENGÉ.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



As dobradiças para as portas de madeira serão na linha Aço, tamanho 3"x2,5", três unidades por porta com acabamento escovado envernizado, em conformidade com a fechadura aprovada pelo DENGÉ.

Para as portas de ferro, serão adotadas fechaduras mecânicas do tipo ferrolho com cadeado, puxador em ferro redondo e quatro dobradiças por porta. As fechaduras deverão ser compatíveis com o sistema manual. Conforme detalhamento específico do Projeto Executivo.

A chave para abertura de cada cela deverá ser única para cada cela.

11.11.4. PEITORIS

Os peitoris de janelas deverão ser em concreto armado com acabamento polido com pintura final esmalte sintético semi brilho, cor concreto.

11.11.5. VIDRAÇARIA

Os vidros serão fixados com massa de vidraceiro, de primeira qualidade, distribuída em abundância no rebaixo da esquadria, de modo que extravase ao ser colocado o vidro.

Serão colocados vidros somente nas esquadrias indicadas em planta baixa e planilha de esquadrias.

O acabamento final será feito com nova camada de massa fortemente comprimida e alisada à espátula, formando ângulo de 45° com a borda externa.

Os vidros serão tipo fantasia martelados.

11.11.6. JANELAS

As janelas externas e internas serão em chapa de ferro perfil "U", chapa 12 (2,65mm) com caixilho metálico e funcionamento de abrir manual, com aberturas indicadas no projeto.

A fixação destes perfis nas paredes será feita por meio de solda em perfis metálicos inseridos no concreto (Insert's metálicos), sob a forma de contra-marcos de chapa de ferro perfil "U" com espessura mínima de 2,65mm.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Em todas as janelas externas deverão ser instalados peitoris em concreto armado com acabamento polido, largura igual à espessura da parede, mais 4 cm para a pingadeira.

Todos os materiais deverão ser de ferro, pintados com fundo preparador anti óxido e acabamento com duas demãos de Esmalte Sintético alto brilho cinza claro.

Dimensões e mais especificações de materiais encontram-se em projeto específico.

11.11.7. PORTAS

As portas de acesso aos alojamentos/celas serão de ferro, chapa dupla. Os marcos, também de ferro, deverão ser chumbados nas alvenarias de blocos preenchidos/grauteados previamente reforçados conforme item 8.13.

As portas metálicas receberão duas demãos de tinta esmalte, sobre fundo anti-óxido. Cor cinza claro alto brilho

As portas externas e internas serão em chapa de aço perfil "U", chapa 12 (2,65mm) com caixilho metálico e funcionamento de abrir manual, com aberturas indicadas no projeto.

A fixação destes perfis nas paredes será feita por meio de solda em perfis metálicos inseridos no concreto (Insert's metálicos), sob a forma de contra-marcos de chapa de ferro perfil "U" com espessura mínima de 2,65mm.

Todos os materiais deverão ser de ferro, pintados com fundo preparador anti óxido e acabamento com duas demãos de Esmalte Sintético alto brilho cor cinza claro.

Em todas as portas externas deverão ser instaladas soleiras em concreto armado alisado, de largura igual a 16cm.

Dimensões e mais especificações de materiais encontram-se no Projeto de Detalhamento de Esquadrias.

11.11.8. GRADES DE SEGURANÇA NO CONTORNO DAS PORTAS

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Será executada em aço SAE 1020, com ferro liso de diâmetro 3/4" a cada 12 centímetros na vertical, com barras chatas de 1 1/2" x 1/4" a cada 30 centímetros, na horizontal, e com cantoneiras de 1 1/2" x 1/4" em seu contorno.

A fixação dos portais em paredes será através de barras circulares de 3/8 " de diâmetro com um comprimento de 20 centímetros, a cada 30 centímetros, em pilaretes de concreto de 15 centímetros por 15 centímetros, com fck de 250 MPa, com 4 barras de 3/8" de diâmetro e estribos de 5.0 milímetros a cada 15 centímetros, que terão o comprimento do pé direito do vão onde for instalada a porta.

As uniões entre as peças que a grade compõem serão soldadas em seu contorno.

Dimensões e mais especificações de materiais encontram-se no Projeto de Detalhamento de Esquadrias.

11.12. PINTURA

11.12.1. GENERALIDADES

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso.

A seguir esta descrita o tipo de tinta em locais macro das edificações, devendo ser realizada a pintura total das edificações, incluindo-se as áreas destinadas a reforma e reestruturação, no muro e não somente as novas construções.

As paredes internas das celas, banheiros, sala de trabalho e circulações serão pintadas com tinta esmalte sintético semi brilho sendo estas da marca Renner, Metalatex (Sherwin Willians), Suvinil, Coral ou equivalente.

As paredes do Pórtico/Revista, Guaritas, área administrativa, atendimento, eclusa/sala de revista, copa e alojamento dos servidores serão pintadas com

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

selador acrílico seguido de tinta acrílica semi brilho, sendo estas da marca Renner, Metalatex (Sherwin Willians), Suvinil, Coral ou equivalente.

O substrato para aplicação da pintura deverá ser adequadamente preparado com acabamento adequado para a sua aplicação.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

11.12.2. PREPARO DAS SUPERFÍCIES

Os revestimentos de argamassa e concretos que apresentarem defeito como fissuras e bolhas deverão ser cuidadosamente limpos e preparados uniformemente para a pintura a que se destinam.

11.12.3. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO

Todas as superfícies metálicas deverão ser limpas de toda a oxidação "ferrugem" existente, quer por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão.

11.12.4. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Deverá ser empregado nas esquadrias de ferro e madeira. A cor deverá ser Cinza Claro alto brilho.

11.12.5. PINTURA TINTA ACRÍLICA

As paredes externas rebocadas com massa fina deverão receber uma demão de selador acrílico pigmentado e 2 demãos, no mínimo, de tinta acrílica

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



semi-brilho na cor Areia. O mesmo se aplica para as platibandas e paredes internas conforme Planilha Básica de Acabamentos.

11.13. ACABAMENTOS

11.13.1. PISO TIPO GRANITINA

Nas áreas indicadas no projeto em que houver a aplicação de granitina moldada no local seguem especificações conforme abaixo:

O piso tipo granitina deverá atender à NB1343 - Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos.

Granitina fundida no local, espessura média 5 cm, sendo 3 cm de base, executado em argamassa de cimento e areia sem peneiras traço 1:3 e o restante em cimento puro e grana mista de granito, basalto e cristal de rocha traço 1:1.

Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, devidamente alinhadas e esquadrejadas em quadros de 1,0 x 1,0 m, com juntas plásticas de dilatação 5mm, na cor preta. A granitina será na cor cinza clara na seguinte proporção:

- 20 % de granas escuras
- 80 % de granas claras

A composição das granilhas deverá seguir a proporção de 40 % de granilhas finas e 60 % de granilhas grossas. As superfícies finais deverão ficar lisas.

Antes da execução da granitina, deverá ser apresentada amostra da mesma ao Fiscal da Obra para aprovação.

A granitina cinza clara será utilizada em todos os espaços em que houver sido especificado granitina para piso. Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de nº 30 e sucessivamente mais

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



fino até o de Nº 120.

Após estar concluído o polimento e eventuais correções, o piso de granitina receberá a aplicação de duas demãos de pintura poliuretânica em aplicações cruzadas, com uso de rolo de lã e após a última demão o local deverá ser isolado no mínimo 72 (setenta e duas) horas para liberação de uso. Este procedimento se faz necessário para permitir que não ocorra a soltura dos agregados precocemente face a abrasão e pelo uso de produtos de limpeza, dando maior durabilidade.

11.13.2. TETOS

Conforme Planilha Básica de Acabamentos

11.13.3. PAREDES INTERNAS

Conforme Planilha Básica de Acabamentos

11.13.4. PAREDES EXTERNAS

As paredes externas serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas com massa fina e deverão receber uma demão de selador acrílico pigmentado e 2 demãos, no mínimo, de tinta acrílica semibrilho na cor Areia.

11.14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As Instalações Hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o Projeto e o Memorial Descritivo específicos.

Na implantação do Projeto Arquitetônico está indicado o local para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto - STE (sistema composto por fossa e filtro, com destino final na rede pública), os quais devem ser dimensionados para atender o PRPF e IPMEPF, devendo sua execução seguir Projeto Hidrossanitário Executivo e Memorial Descritivo, bem como as recomendações da Prefeitura Municipal e concessionária.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010 - Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL



Todos os equipamentos sanitários, incluindo as bacias turcas (louça) deverão ser colocados nas posições indicadas em planta.

Serão instaladas bacias sanitárias de louça, tipo convencional, modelo Aspen na cor branca marca DECA ou similar com caixa de descarga plástica suspensa também na cor branca. Lavatórios com coluna modelo Ravena branco marca DECA ou similar.

Nas celas será feita a instalação de tanques, em concreto, com capacidade de 24litros.

Banheiros PNE (incluindo cela Galeria A - PRPF): Será composto de vaso sanitário convencional CONFORTO completo, específico com abertura frontal marca DECA P.51 Vogue Plus ou similar com descarga em caixa plástica suspensa. O lavatório será sem coluna modelo Ravena branco marca DECA ou similar. Colocação de 02 barras de apoio para vaso sanitário comprimento de 0,80m e Ø de 32mm conforme detalhamento de projeto. Colocação de uma barra de aproximação em volta do lavatório Ø 32mm conforme detalhamento de projeto.

Espelho plano cristal 4mm com acabamento bisotado na medida 35x45cm, colocado na parede, por sobre o lavatório, somente no Pórtico/Revista e Áreas Administrativa dos demais prédios.

Nas áreas de acesso das pessoas privadas de liberdade, não será admitido o uso de espelhos.

- Observação 01: Na eventual falta de modelos na cor branca poderá haver a troca para a cor gelo, desde que sejam todos os conjuntos (vasos e lavatórios) na mesma coloração.
- Observação 02: Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento.

11.14.1. ACESSÓRIOS

Todas as caixas de descarga serão do tipo plásticas suspensas e aparentes. Cor branca.

Chuveiros serão do tipo ducha plástica de sobrepor sem haste.

Edifício José Elchenberg -Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL

As torneiras dos lavatórios serão em PVC.

Porta toalhas de louça com bastão, somente nos sanitários do Pórtico/Revista e Áreas Administrativas dos demais prédios, colocado ao lado do lavatório.

O assento para as bacias sanitárias será de polipropileno, na cor branca.

11.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto Elétrico Executivo e Memorial Descritivo correspondentes.

Na implantação do Projeto Arquitetônico esta indicado o local para implantação da nova subestação, devendo sua execução seguir Projeto Elétrico Executivo e Memorial Descritivo, bem como as recomendações da concessionária local.

Nas áreas de Circulação dos Internos e nas Celas, toda e qualquer tubulação deverá ser embutida. As tubulações que atendem às Celas não poderão ser aparentes.

As tubulações, fiações, tomadas, interruptores, quadro de disjuntores, disjuntores, luminárias deverão ser de acordo com as especificadas no Projeto Elétrico Executivo.

12. ENTREGA DA OBRA

12.1. VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverá ser submetida aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

12.2. REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização da Obra informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

12.3. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento do Fiscal da Obra e do DENGÊ.

12.4. LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

12.5. ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

12.6. TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

12.7. DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br



Proc. Nº 20/0602-0006830-2
RRT Nº SI7535360I00CT001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ENGENHARIA PRISIONAL

12.8. REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Todos os projetos complementares como Infraestrutura, Projetos e Detalhes que sejam necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, e que sejam executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues para o Fiscal da Obra, juntamente com ART e RRT de todos os responsáveis técnicos antes do início da obra, para análise pelo setor competente.
- 13.2. As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.
- 13.3. Todos os materiais empregados na recuperação predial e reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.
- 13.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto ao Fiscal da Obra, DENGÊ e FT-SOP/SSP/SEAPEN, antes de qualquer procedimento.
- 13.5. Deverá ser entregue a documentação "As-Built" para o recebimento da obra.
- 13.6. Em casos omissos em relação ao tipo de acabamento, deverá ser observada a Planilha Básica de Acabamento constante no anexo I deste memorial.

Arq. Urbanista Carolina Storniolo Sanches
ID. 4204344 | CAU-RS A80319-7
Engenharia Prisional
Departamento de Planejamento
Superintendência dos Serviços Penitenciários

Edifício José Elchenberg - Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 3º andar, sala 312
CEP: 90230-010- Tel.: (51) 3288-7328 e 3288-7330 - E-mail: engenharia@susepe.rs.gov.br